



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 559/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 30 de Janeiro de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 11/02/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubischek, 327, centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de combustíveis diesel S-10, diesel, gasolina e álcool comum para a manutenção da frota de veículos do Município de Lidianópolis-PR, para o período de 12 (doze) meses.**

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 28 de Janeiro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATA N.º 007, DE 17/01/2014, PARA POSSE DA PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ.

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 09:00 horas, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, sito à Rua Nossa Senhora Aparecida n.º 327, centro, neste município de Lidianópolis, Paraná, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Lidianópolis, juntamente com o Prefeito Senhor Celso Antonio Barbosa e a Gestora Municipal de Assistência Social, para dar posse ao (a) Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis, conforme Lei Municipal n.º 482 de 30/10/2008 e o Decreto nº 2.250 de 25/08/2011 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social de Lidianópolis. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, haja vista o pedido de exoneração espontânea da ex-gestora senhora Sandra Regina Clarismundo Silva, exonerada através do Decreto Municipal n.º 2594, de 31/12/2013; A senhora Deise Cristina Furlan guerra, iniciou a reunião agradecendo todos pela presença e em seguida, leu a pauta da reunião e explicou a todos que o (a) Gestora Municipal da Assistência Social de conformidade com a Lei n.º 482/2008 e o Decreto n.º 2.250/2011, é preciso empossar a nova gestora como Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, assim, nesta data 17/01/2014, às 09:30 horas, foi empossada a senhora Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos, portadora do CPF/MF n.º 027.218.659-78, servidora pública municipal, nomeada através de Decreto Municipal n.º 2600, de 16/01/2014, como presidente do Fundo Municipal da Assistência Social de Lidianópolis que passará a responder a partir desta data. Salientou que de acordo com a Lei 482, de 30/10/2008, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Lidianópolis, Paraná, em seu artigo 17, o Fundo Municipal da Assistência Social foi criado com duração indeterminada e natureza contábil, que será gerido pelo órgão público responsável pela coordenação da Política de Assistência Social do Município de Lidianópolis, Paraná, sendo assim, o Fundo Municipal será subordinado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, explicou ainda, ficando determinada à Gestora Municipal da Assistência Social, senhora Eliane Aparecida Silva Santana dos Santos, inscrita no CPF/MF n.º 027.218.659-78, a responsabilidade das movimentações financeiras do Fundo Municipal da Assistência Social, com a competência de assinarem as contas correntes, os documentos necessários à referida movimentação financeira, bem como, efetuarem as autorizações de pagamento de despesas sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência, enfim, o Fundo Municipal da Assistência Social, com receitas e despesas terá contabilidade agregada a Prefeitura de Lidianópolis, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros e, o Contador será o coordenador e responsável pela emissão de relatórios, demonstrativos contábeis, balancetes e prestação de contas, não sendo necessário contratar um contador próprio para executar os serviços e assinar pelo referido Fundo. Em seguida, após discussões, análises e sugestões, foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, eu Luzia Iraceli Graneiro Campos, secretária, que lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Prefeito, pelos Conselheiros presentes à reunião, e pela Presidente do Fundo Municipal da Assistência Social.

Eliane Aparecida Santana dos Santos
Presidente do Fundo Municipal

DECRETO N.º 2.600, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **ELIANE APARECIDA SILVA SANTANA DOS SANTOS**, portadora do RG. N.º 5.657.351-8-SSP-PR., e CPF/MF.N.º 027.218.659-78, para ocupar o Cargo de “Secretário (a) Municipal da Assistência Social”, Agente Político – Anexo I, Lei nº 384/2007, de 16/02/2007 e Lei n.º 627/2012, 27/09/2012.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2.602, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

SÚMULA – Avanço Automático de Professor (a), da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 577/2010, DE 22/12/2010,

D E C R E T A :

Art. 1º - Em razão da conclusão de curso de especialização, fica concedido o avanço automático na linha vertical e horizontal da Professora Sr.^a Márcia Gerônimo Torres, portadora do RG. N.º 9.614.697-3-SSP-PR E CPF: N.º 051.478.339-78, passando do Nível AII (R\$ 797,05) para o Nível BIII (R\$ 887,12), conforme certificado encaminhado pelo departamento Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 12/02/2014**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de sêmen bovino convencional e sexado de diversas raças, bem como materiais para inseminação, com fornecimento parcelado para o período de 12 (doze) meses, a fim de prover a manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.**

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, podendo o mesmo ser retirado mediante pagamento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), através da guia de recolhimento em nome do Município. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 29 de Janeiro de 2014.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.680.831/0001-68 – EXERCÍCIO 2014**

Decreto nº 2603/2014 de 29/01/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2014 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.735,00 (três mil setecentos e trinta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
606 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 3.735,00

Total Suplementação: 3.735,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS
394 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO - 3.735,00

Total Redução: 3.735,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lidianópolis, em 29 de janeiro de 2014.

CELSO ANTÔNIO BARBOSA
Prefeito Municipal

